



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01
- Centro

Telefone



77 3432-1115

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0338/2022 -OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0338/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM ESPECIAL SERVIÇO MÉDICO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA - TABELA SUS - PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0339/2022 -OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0339/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM ESPECIAL PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS ANATOMOPATOLÓGICOS - TABELA SUS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0341/2022 -OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0341/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM ESPECIAL SERVIÇO MÉDICO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA - TABELA SUS - PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

OUTROS DOCUMENTOS

- GABARITO - TESTE DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA - GESTÃO 2024/2028.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0338/2022, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A SENHORA AMANDA DUTRA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Senhora **AMANDA DUTRA TORRES**, CNPJ 41.085.484/0001-04, localizada na Rua Claudionor de Oliveira, Nº 55 – Apt. 01, Bairro Candeias, CEP: 45.028-500, Vitória da Conquista-BA, representada pela Senhora **Amanda Dutra Tôres**, brasileira, médica, nascida em 20 de junho de 1995, portadora do Registro Geral nº 14.434.250-28 SSP/BA e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do ministério da Fazenda sob o nº 129.197.316-88, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 0338/2022, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde, em especial serviço médico em atenção primária – tabela sus - para atender às necessidades do município de Itambé/BA, em caráter complementar ao sistema único de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato que tem vigência até o dia 16 de agosto de 2023, tem sua vigência prorrogada por um período de **12 (dozes)** meses, ou seja, até o dia 16 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O contrato está sofrendo um acréscimo de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** com pagamento em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

As despesas referentes aos serviços contratados como decorrência deste certame, terão amparo legal e financeiro no orçamento de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2.065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS – SESAU; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 15001002.

CLÁUSULA QUINTA: MANTÉM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 16 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

AMANDA DUTRA TORRES
CNPJ: 41.085.484/0001-04
Amanda Dutra Tôrres
CPF: 129.197.316-88
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MFnº _____





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0339/2022, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n. 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA, CNPJ 14.392.633/0001-05**, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 65, Bairro Centro, CEP: 45.140-000, Itambé-BA representada pelo Senhor **Robson Santana Leite**, brasileiro, casado em comunhão Parcial de Bens, Arquiteto, nascido em 05 de junho de 1968, portador do Registro Geral nº 0276154720 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do ministério da Fazenda sob o nº 461.962.855-72, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 0339/2022, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde, em especial procedimentos especializados anatomopatológicos - tabela SUS para atender às necessidades do município de Itambé/BA, em caráter complementar ao sistema único de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato que tem vigência até o dia 17 de agosto de 2023, tem sua vigência prorrogada por um período de **12 (dozes)** meses, ou seja, até o dia 17 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O contrato está sofrendo um acréscimo de **R\$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais)** com pagamento conforme a prestação de serviços do objeto.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas referentes aos serviços contratados como decorrência deste aditivo, terão amparo legal e financeiro no orçamento de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2.065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS – SESAU; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 15001002.

CLÁUSULA QUINTA: MANTÉM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 17 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA
CNPJ 14.392.633/0001-05
Robson Santana Leite
CPF: 461.962.855-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MFnº _____





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0341/2022, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A SENHORA ALICE MARQUES ALVIM DE OLIVEIRA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n. 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Senhora **ALICE MARQUES ALVIM DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ 45.592.708/0001-17, localizada na Avenida João Abuchidid, Nº 335 – Apt. 403, Bairro Candeias, CEP: 45.028-125, Vitória da Conquista-BA, representada pela Senhora **Alice Marques Alvim de Oliveira**, brasileira, médica, nascida em 23 de maio de 1997, portadora do Registro Geral nº 14.399.469-73 SSP/BA e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do ministério da Fazenda sob o nº 014.449.795-66, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 0341/2022, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde, em especial serviço médico em atenção primária – tabela sus - para atender às necessidades do município de Itambé/BA, em caráter complementar ao sistema único de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato que tem vigência até o dia 18 de agosto de 2023, tem sua vigência prorrogada por um período de **12 (dozes)** meses, ou seja, até o dia 18 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O contrato está sofrendo um acréscimo de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** com pagamento em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

As despesas referentes aos serviços contratados como decorrência deste certame, terão amparo legal e financeiro no orçamento de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2.065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS – SESAU; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 15001002.

CLÁUSULA QUINTA: MANTÉM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 18 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

ALICE MARQUES ALVIM DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ 45.592.708/0001-17
Alice Marques Alvim de Oliveira
CPF: 014.449.795-66
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MFnº _____





TESTE DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES
DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA - GESTÃO 2024/2028.

PROVA OBJETIVA

GABARITO

| Questão / Resposta | | | | | | Questão / Resposta | | | | | |
|--------------------|---|---|---|---|---|--------------------|---|---|---|---|---|
| 1 | A | B | C | D | E | 11 | A | B | C | D | E |
| 2 | A | B | C | D | E | 12 | A | B | C | D | E |
| 3 | A | B | C | D | E | 13 | A | B | C | D | E |
| 4 | A | B | C | D | E | 14 | A | B | C | D | E |
| 5 | A | B | C | D | E | 15 | A | B | C | D | E |
| 6 | A | B | C | D | E | 16 | A | B | C | D | E |
| 7 | A | B | C | D | E | 17 | A | B | C | D | E |
| 8 | A | B | C | D | E | 18 | A | B | C | D | E |
| 9 | A | B | C | D | E | 19 | A | B | C | D | E |
| 10 | A | B | C | D | E | 20 | A | B | C | D | E |

NIVA

- Assessoria em Prestação de Contas, Convênios, Projetos, Cursos e Eventos.

CNPJ: 16.577.557/0001-20 - 77 98847 6666 - 99197 8000 - 99966 5131 - empresaniva@gmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CBBB-7694-F38C-0F94-42AB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CBBB-7694-F38C-0F94-42AB



Hash do Documento

3572ee746e6acf97aba2493122fac5693e81f315c4cf96e18d0ebe948544145b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/08/2023 15:54 UTC-03:00